

Dir. Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Dir. Antunes
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 026/2010 – PMC nº 2010/002650-2 de interesse de Joseana Francisca Dantas Gualberto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 2010, apreciou o **Processo PL nº 026/2010 – PMC nº 2010/002650-2**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

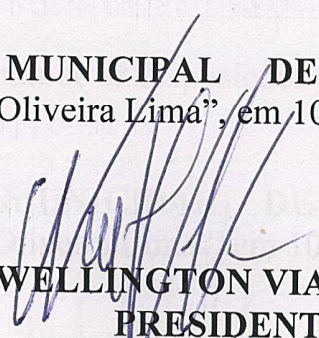
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará de construção unifamiliar”, solicitado pela Sra. Joseana Francisca Dantas Gualberto, objeto do **Processo PL nº 026/2010 – PMC nº 2010/002650-2**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 10 de novembro de 2010.


Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE